

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2018, na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 44.853.505/0001-74, com sede na Rua Henrique Pedro Ferreira, representada por Dario Marques Pinheiro, Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **MHC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, com sede no Assentamento P.D.S. Boa Esperança, Lote 06, s/nº, Agua Fria, João Ramalho - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.260.561/0001-71, neste ato representada por seu representante legal Sr. Marcelo Henrique Campos Lima, RG 24.348.834-8, CPF: 097.719.508-27, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA, ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 017/2017, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – Descrição dos Itens:

ITEM	QUANT ESTIMADA	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
64	Alface	6.000 mç	O Mç deverá ter um padrão de tamanho, com folhas integras, sem manchas, sem presença de qualquer espécie de veneno, deverá ser entregue em sacos transparentes e sem uso anterior, o mesmo deverá ser entregue no local de uso como solicitados, o mesmo deverá ser fresco.	2,45
66	Repolho	4.000 mç	Maço com padrão de tamanho, deverá ser entregue já limpo das folhagens externas e sem presença de furos e venenos, com folhas integras e frescas.	2,35
67	Couve manteiga	4.000 mç	Maço com padrão de volume e com folhagens de tamanho uniforme, sem presença de folhas rasgadas e amareladas, sem a presença de qualquer espécie de veneno, ser entregue nas unidades de alimentação em sacos transparentes e novos.	2,55

69	Tomate	2.000 kg	O mesmo deverá ser entregue em caixas plásticas limpas e brancas, deverá haver padrão de tamanho, e deverá ser entregue no ponto de salada, sem presença de veneno.	2,85
71	Mandioca	4.000 kg	Deverá estar pré lavada, entregues em caixas limpas, sem batidas aparentes e ser fresca, colhida para a entrega.	2,15
74	Beterraba	2.000 kg	Deverá ser entregue em caixas limpas ou sacos transparentes, a mesma poderá ser entregue com a rama, porém pré lavada, e que a rama não interfira no valor do peso do produto, pois não tem valor comercial, deverá ter padrão de tamanho, sem presença de veneno e sem rachaduras ou partes quebradas, e sem brotos no corpo da beterraba.	2,38
76	Alho	1.000 kg	O mesmo deverá estar com validade longa, firme e inteiros, com o s dentes de tamanho grande, sem a presença de brotos.	16,99
78	Cabotiã	2.000 kg	Ser embalada de 3 em 3 unidades, com padrão de tamanho, estar fresca, sem presença de terra, estar integra a casca sem rachaduras.	2,89
79	Quiabo	400 kg	Estar fresco, sem presença de veneno e purgão, com a firmeza própria para consumo.	3,80
81	vagem	500 kg	O mesmo deverá ser entregue fresco, sem presença de fungos e rachaduras.	6,75
82	Ovos	14.000 unidades de ovos	A granja deverá estar enquadrada nas normas da vigilância sanitária da região e deverá ter o selo de certificação de inspeção, a casca deverá estar integra, sem rachaduras ou trincoa, deverá estar com a validade nova e em embalagens próprias. O padrão do tamanho deverá ser do tipo grande.	0,39
84	Maçã fuji	6.000 kg	Deverá ser entregue em caixas próprias e limpas, sem rachos, sem amassados, e sem a presença de fruta passada, deverá ter uma casca com cor característica e com casca lisa sem perfuração.Tamanho pequena a unidade.	4,55

87	Abacate	220 kg	No ponto para amadurecer, não podendo ser verde de mais, com casca integra, com padronagem de tamanho.	4,80
88	Ponkã	6.000 kg	Estar no ponto para consumo, sem estar rachada e amolecida, tamanho pequena.	3,05
89	Caqui	2.000 kg	Ser entregue apenas na época, o tamanho devera ser pequena, casca firme e laranja, estar no ponto de amadurecer.	3,89
91	Maracujá	8.000 kg	Com casca, entregue em sacos de 10 kg	6,85
93	Limão	400 kg	Com casca.	4,88
94	Melão	2.000 peças	Com casca, peça integra.	3,58
112	Alho	100 kg	O mesmo deverá estar com validade longa, firme e inteiros, com os dentes de tamanho grande, sem a presença de brotos.	16,99
113	Ovos	2.700 unidades de ovos	A granja deverá estar enquadrada nas normas da vigilância sanitária da região e deverá ter o selo de certificação de inspeção, a casca deverá estar integra, sem rachaduras ou trincos, deverá estar com a validade nova e em embalagens próprias. O padrão do tamanho deverá ser do tipo grande.	0,39

2 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (Doze) meses** a contar de sua assinatura.

3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO nº 017/2017.

4 - O prazo para entrega do respectivo item será a estabelecido no Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do Anexo I.

5 - Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

6 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

7 - Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

8 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão a conta das Unidades Orçamentárias, a seguir discriminadas:

Departamento de Administração e Finanças

02.02.04.122.0008.2.007.000

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

Apoio a Educação Demais Níveis

02.06.12.306.0028.2.050.000

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

02.06.12.306.0029.2.051.000

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

02.06.12.306.30.2.052.000

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

Fundo Municipal de Saúde

02.07.10.301.36.2.059.000

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.244.45.2.075.000

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

9 - Esta Ata de Registro de Pregos não obriga a Administração a firmar as contratações com o DETENTOR DA ATA, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

10 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitara o fornecedor as sanções previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2017, que desta Ata faz parte integrante.

11 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12 - O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de pregos e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO nº 017/2017.

13 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Pregos, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital de PREGÃO nº 017/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da DETENTORA DA ATA naquilo que não contrariar os presentes disposições.

14 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Regente Feijó - SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

15 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Pregos, que vai assinada pelo Senhor Dario Marques Pinheiro, Prefeito Municipal de Caiabu, e pelo Sr. Luiz Roberto Ferreira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:
